

TRIBUTO EM FOCO



UMA PARCERIA DA QS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ABRI LIVRE.

REFORMA TRIBUTÁRIA É APROVADA NO SENADO E VOLTA PARA A CÂMARA



O Plenário do Senado aprovou a proposta em dois turnos de votação, com 53 votos favoráveis e 24 contrários e nenhuma abstenção. A matéria segue para a Câmara dos Deputados, de onde o texto original veio, porque foi modificada no Senado. A essência da PEC está na simplificação de tributos e do modelo em funcionamento no país. O texto prevê a substituição de cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) por três: Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS).

ANP ATRASA MEDIDA QUE APERTA CONTROLE DE QUALIDADE DE COMBUSTÍVEIS



A ANP (Agência Nacional do Petróleo) estourou mais um prazo definido por ela mesma para mudar as regras que apertam o controle de postos pela qualidade dos combustíveis vendidos. Hoje, a verificação da qualidade da gasolina, etanol e diesel vendidos nas bombas segue uma resolução de 2007. Por ela, os postos podem fazer o registro de qualidade usando apenas os dados enviados pelas distribuidoras. Ou seja, eles não são obrigados a analisar por conta própria os combustíveis que vendem. A medida prevê que postos façam contraprova da qualidade de gasolina, diesel e etanol das distribuidoras.

LIMINAR OBRIGA ÓRGÃO A DECIDIR PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL, SOB PENA DE MULTA



A ANP impõe como requisito para a troca de bandeira ou qualquer alteração cadastral em postos revendedores de combustíveis a necessidade de estarem com sua licença ambiental regularizada. Contudo, em muitos casos, o órgão ambiental competente, após o término do prazo limite de 6 meses, solicita complementação de documentação. Nesse cenário que, no dia 26 de outubro de 2023, o Magistrado Marcos José Vieira, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, determino que o órgão ambiental responsável que no prazo máximo de 15 dias tome uma decisão quanto ao pedido de renovação da licença ambiental do posto.